LEI 3.358, DE 19 DE ABRIL DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UBEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Coronel Fabriciano/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a União Brasiliense de Educação e Cultura – UBEC, mantenedora do Centro Universitário do Leste de Minas, com endereço nesta cidade, na Av. Tancredo de Almeida Neves, n.º 3500, bairro Caladinho de Baixo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 19 de abril de 2007.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL